



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



**EMENDA**

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº, DE 2021**  
**(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)**

**AO PROJETO DE LEI Nº 240/2019, que  
revoga as Leis que especifica.**

Dê-se ao Projeto de Lei nº 240, de 2019, a seguinte redação:

**Revoga a Lei Distrital nº 4.822, de 27  
de abril de 2012, que dispõe sobre a  
colocação de avisos nos  
estabelecimentos comerciais que  
utilizam forno de micro-ondas.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Distrital nº 4.822, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre a colocação de avisos nos estabelecimentos comerciais que utilizam forno de micro-ondas;

**Art. 2º** - Qualquer processo administrativo em vigor que tenha sido instaurado visando a apuração de infração pelo desrespeito à referida Lei deverá ser arquivado, comunicando-se os interessados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

No Brasil, há um número crescente de leis com exigências que desencorajam a abertura de novos negócios, afastam a realização de investimentos por grandes companhias, impedem o surgimento de micro e pequenas empresas e tolhem os cidadãos em suas liberdades e direitos constitucionais fundamentais.

Tendo isso em vista, a busca por desenvolvimento econômico passa, necessariamente, pela desburocratização e pela eficiência regulatória. É preciso facilitar a abertura de empresas, melhorar o ambiente de negócios e tornar o cidadão o protagonista de sua vida. E as instâncias de Poder – entre elas, o próprio Poder Legislativo – assumem papel fundamental no alcance desse objetivo.

Nesse sentido, este substitutivo visa aprimorar o texto do projeto de lei nº 240/2019 e cumprir o papel do Poder Legislativo, especialmente no cenário de crise econômica e sanitária, de trabalhar pela desburocratização e eficiência regulatória.

**JÚLIA LUCY**  
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 20/04/2021, às 11:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0395561** Código CRC: **8352F34B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.julialucy@cl.df.gov.br](mailto:dep.julialucy@cl.df.gov.br)

00001-00012349/2021-07

0395561v2